PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 08/80

~~Dispensado de~~ pareceres das Comissões de Justiça e de Finanças. Encaminh-ese ~~a Ordem do Dia~~ da ~~próxima reunião extraordinária~~. Em 26-5-1.980.

Para 1ª

Vice-Presidente Sec.

SÚMULA:- AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR COMPRA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 4,50 ALQUEIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 4,50(QUATRO ALQUEIRES E MEIO) DO SENHOR RUI COLANZI, PELO PREÇO DE CR$.2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O CORRENTE EXERCÍCIO DENTRO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.00 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS.
4.2.00- AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS.....
.....CR$..... 2.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:- AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTA LEI, SERÁ EFETUADA DA SEGUINTE FORMA:

ENTRADA.....CR$. 1.200.000,00
EM SEIS MESES....CR$. 800.000,00

ART. 2º.- O TERRENO OBJETO DA PRESENTE LEI, ENCONTRA-SE LOCALIZADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, CONFRONTANDO PELOS FUNDOS COM O CÓRREGO DO MATADOURO, NA CABECEIRA COM A ESTRADA DE RODAGEM QUE VAI DE CAMBARÁ À VILA JAPONESA, E DE UM OUTRO LADO COM YOSHIMASSA ISSE E DE OUTRO LADO COM CIRO BERGAMASCHI, TERRENO ESTE OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº.13.046, FLS, 266/267 DO LIVRO 3"N" DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.

ART. 3º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 1.980.

- SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA -
= PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ * EST. DO PARANÁ *

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE:

EM ANEXO, ESTAMOS PASSANDO ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA E DEMAIS EDÍS DESSA NOBRE CASA, O PROJETO DE LEI QUE TEM COMO OBJETIVO EM SOLICITAR DESSE LEGISLATIVO, AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR POR COMPRA UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES EDÍS, ESTA PREFEITURA NÃO POSSUINDO MAIS ÁREAS DE TERRAS ADQUADAS À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS EM NOSSA CIDADE, E, ESTE EXECUTIVO SENTINDO O PROBLEMA QUE É CRUCIANTE, ACHOU QUE SERIA NECESSÁRIO ADQUIRIR UMA ÁREA DETERRAS QUE VIESSE A ATENDER A TAL FINALIDADE, E ESTA ÁREA DE TERRAS OBJETO DESTE PROJETO DE LEI, FICARIA COMO UMA ÁREA DESTINADA A RESERVA INDUSTRIAL EM NOSSA CIDADE.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES EDÍS, DIANTE DAS EXPOSIÇÕES ACIMA MENCIONADAS, ACHAMOS DE JUSTIÇA A APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 1.980.

- SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

Cambará, 26 de maio de 1980.

Exmo. Sr.
Sebastião Pereira da Silva
MD. Prefeito Municipal de Cambará
NESTA

Ref/ Proposta para venda de um terreno.

Venho pela presente, oferecer a V.Exa., a venda de um terreno com 4,50 (quatro alqueires e meio), localizado no perimetro urbano destê Municipio, no valor de Cr$ 2.000,000,00 (Dois milhões de cruzeiros), para ser pago da seguinte forma:

a)- 1.200,000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), de entrada.

b)- 800.000,00 (oitocentos mil - cruzeiros), com o prazo de 06 seis meses.

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,

RUY COLANZI.

OBS: O prazo de validade da mesma é de (10) déz dias a - contar desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 08/80

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por compra dentro do perímetro urbano de município, uma área de terras medindo - 4,50 alqueires e dá outras providências.

Relator: Vereador Luiz Dariva

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI N$. 08/80

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29-5-1.980

Comissão de Justiça e Redação

Alvaro M. Mischiatti

Luiz Dariva

Jose Frediani

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 08/80

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por compra dentro do perímetro urbano de município, uma área de terras medindo - 4,50 alqueires e dá outras providências.

Relator: Vereador Luiz Dariva

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESNETE PROJETO DE LEI Nº. 08/80

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29-5-1.980

Comissão de Finanças e Orçamento

Luiz Dariva

Alvaro Martinho Mischiatti

Luiz Uchida